ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre, a segurança da Casa Legislativa. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** da **Ata** da **Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2019** por **unanimidade. Leitura** e **aprovação da Ata** da **Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2019** por **7x3 (sete votos favoráveis a três abstenções)**; tendo votado **favoráveis** os vereadores Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e se **abstiveram** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho, pelo fato de não terem participado daquela sessão extraordinária. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 71/19**, que dispõe sobre autorização para munícipes de Buritama, utilizarem áreas públicas municipais, para fins de plantio de mudas arbóreas, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 72/19**, que cria e define a Central de Vídeo Monitoramento, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 73/19**, que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam

encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 73/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e Antonio Luiz Pelegrini, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando o engajamento de todos os envolvidos com a questão do Meio Ambiente de nosso Município, no sentido de desenvolver e implementar um Programa que incentive o plantio da Palmeira Buriti nas vias públicas de nossa cidade, nos interiores das praças públicas, nas áreas verdes dos Loteamentos Residenciais, no espaço ainda disponível do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, com distribuição gratuita aos munícipes que interessarem em plantar uma muda no quintal ou em frente a sua residência, ou mesmo de várias dessa espécie, em fazendas, sítios, chácaras e ranchos, localizados na circunscrição do Município de Buritama; e **Indicação nº 74/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a pintura das ciclofaixas sinalizadas existentes ao longo da Av. Waldevino Ismael de Souza. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 51/19**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas daquela Autarquia referentes ao mês de outubro de 2019; **Ofício nº 141/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, encaminhando ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, o valor referente ao recurso financeiro da esfera Municipal no valor de R$. 32.000,00, destinado àquela entidade, referente ao mês de novembro de 2019, creditado em 08/11/2019; **Ofício nº 141/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, encaminhando ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, o valor referente ao recurso financeiro da esfera Federal no valor de R$. 5.000,00, destinado àquela entidade, referente ao mês de outubro de 2019, creditado em 19/11/2019; **Ofício nº 303/19**, do senhor **Cyro Souza Teixeira de Carvalho Neto, 1º Promotor de Justiça de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo, e, em mesma ocasião, informar a Vossa Excelência que, nos termos de ato próprio do Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo,

publicado no Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, assumi as funções do 1º cargo de Promotor de Justiça Titular, da Promotoria de Justiça de Buritama"; **E-mail** dos senhores **Gislaine de Cássia Pirão Martins e Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, Assistente Pleno e Gerente de Filial Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal de Presidente Prudente, respectivamente**, dirigido à Câmara Municipal de Vereadores de Buritama, com cópia para a Prefeitura Municipal de Buritama: Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.** 1 - Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 21/11/2019, no valor de R$. 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 851680/2017 - Operação 1044554-21, firmado com o (a) Município de Buritama, assinado em 27/12/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas vias do município"; **E-mail** dos senhores **Gislaine de Cássia Pirão Martins e Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, Assistente Pleno e Gerente de Filial Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal de Presidente Prudente, respectivamente**, dirigido à Câmara Municipal de Vereadores de Buritama, com cópia para a Prefeitura Municipal de Buritama: Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.** 1 - Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 21/11/2019, no valor de R$. 1.078.788,75 (um milhão, setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 848971/2017 - Operação 1043500-87, firmado com o(a) Município de Buritama, assinado em 29/12/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, passeio público, sinalização viária em via do município"; **Ofício Protocolo nº 53/2019 – UR-1, da senhora Amanda Vieira Pinto da Silva, Diretora Técnica de Divisão da UR-1, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de Araçatuba**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Encaminho a Vossa Excelência, com fundamento no disposto no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, e para o fim previsto na Lei Orgânica do Município, o processo TC-006314.989.16.1 – Cópia (DVD-R), que trata da prestação de contas do exercício de 2017, apresentada pelo Poder Executivo local e apreciada por este Tribunal; Rogo providências desse Legislativo para que, após o julgamento de tais contas, sejam remetidas a esta Unidade Regional cópias do correspondente decreto legislativo e de sua publicação, como também da ata da respectiva sessão": **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECER.** TC-006314.989.16-1. **Prefeitura Municipal:** Buritama. **Exercício:** 2017. **Prefeito (s):** Rodrigo Zacarias dos Santos. **Advogado(s):** Gervaldo de Castilho

(OAB/SP nº 97.946). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Ementa: Contas do Exercício: 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama. Parecer Favorável, com Recomendações**. Aplicação total no ensino: 27,63%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 83,12%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 27,40%; Gastos com pessoal: 44,80%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 2,72%; Resultado financeiro: Positivo. Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de agosto de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal. Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização, em suas futuras inspeções, acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, especialmente em relação às regularizações do Quadro de Pessoal. Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 23 de setembro de 2019. **CRISTIANA DE CASTRO MORAES, Presidente em exercício e Relatora.** GCCCM-34-C. **Publicado no DOE em 01.10.19 – p. 41/42. Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 170, 171, 172 e 173/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 71, 72 e 73/19 do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 12/19 do vereador João Luiz Perez Junior. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 81, 82, 83 e 84/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 71, 72 e 73/19 do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 12/19 do vereador João Luiz Perez Junior, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 48 e 49/19**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 71/19 do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 12/19 do vereador João

Luiz Perez Junior, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, havia exarado o **Parecer nº 03/19**, favorável a que o Projeto de Lei nº 71/19 do Poder Executivo Municipal, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, Vania Teresinha Maceno Nazário, Fernando Cristiano Lavecchia, Osvaldo Sebastião dos Santos, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, teríamos um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou direto para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 71/19**, que dispõe sobre autorização para munícipes de Buritama, utilizarem áreas públicas municipais, para fins de plantio de mudas arbóreas, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 72/19**, que cria e define a Central de Vídeo Monitoramento, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, José Domingos Martins Filho, Douglas de Farias Freitas, Vania Teresinha Maceno Nazário e Osvaldo Sebastião dos Santos; e **Projeto de Lei nº 73/19**, que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 12/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino, e dá outras providências"; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior e os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário, Carlos Alberto dos Santos e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 11/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, que suprime o Inciso IV do Parágrafo 2º do Artigo 54, o Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78, e Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208, e altera a redação do Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama: **Artigo 54 -... Parágrafo 2º**

-... Inciso IV - Suprimido, Artigo 78 -... Subseção IV -... VI - Suprimido, Artigo 208 -... Parágrafo 1º -... Inciso III - Suprimido. "ARTIGO 226 - Indicação é o ato em que o vereador sugere medida de interesse público à autoridades competentes, bem como a concessão de Título de Cidadão ou qualquer outra honraria, confere homenagens à pessoas, à empresas ou entidades, que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sem que tenha que ser submetida a Plenário". Foi **aprovado** em **segunda** e **última** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 59/19**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais); tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Foi **aprovada** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exigia o *quorum* de dois terços para sua aprovação, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria de vereadores**: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 03/19**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, assinada pela **Edilidade**, que altera a redação do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Buritama: **"Artigo 9º- Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário"**; tendo participado da discussão desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município os vereadores José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto

dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **30**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE